



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia - UnB

FACULDADE DE CEILÂNDIA – FCE

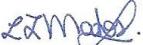
Resolução do Colegiado de Curso de Farmácia 01/2013

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília na 34ª Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2013:

RESOLVE:

Não reconhecer o estágio realizado pelo discente do curso de Farmácia da FCE durante o programa CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS, **como sendo equivalente** às disciplinas **Estágio supervisionado 1 (Código Matriculaweb: 209201) e/ou Estágio supervisionado 2 (Código Matriculaweb: 209228)**, obrigatórias e constantes no Fluxo do Curso, por entender que para que o discente esteja apto a cursá-las deve-se cumprir os critérios estabelecidos no Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados (ANEXO A do Projeto Pedagógico do Curso). O colegiado do curso de Farmácia reconhece o mérito acadêmico do estágio realizado durante o Programa Ciência sem Fronteiras e orienta aos discentes o aproveitamento da carga horária como Atividades Complementares, através do Regulamento de Atividades Complementares (ANEXO B do Projeto Pedagógico do Curso) em que concede créditos aos discentes que realizam Estágios Extracurriculares em locais pertinentes a profissão farmacêutica (Artigo 2º, Parágrafo 1º, Alínea c) ou em Laboratórios de Pesquisa (Artigo 2º, Parágrafo 3º, Alínea c), desde que solicitados no período estabelecido em edital semestral e acompanhados de documentação comprobatória. Esta resolução entra em vigor, a partir da data de hoje.

Ceilândia - DF, 09 de maio de 2013.


Prof. Dra. Larissa F. Matos
Coordenação Curso Farmácia FCE/UnB
Universidade de Brasília
Mat. FUB 1029088

Professora Larissa Fernandes Matos
Presidente do Colegiado do Curso de Farmácia
FCE/UnB

Aprovada na 34ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia em 09/05/2013